

DECRETO Nº 17-A, de 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Ementa: Autoriza desconto em Folha de Pagamento.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA

Artigo 1º - Autoriza a Coordenadoria Geral de Pessoal a proceder descontos na folha de pagamento em favor da Associação “Recanto do Bem Viver”.

Parágrafo 1º - Os servidores que desejarem contribuir deverão formalizar requerimento junto à Coordenadoria Geral de Pessoal solicitando o referido desconto conforme Anexo I.

Parágrafo 2º - Os servidores que desejarem cessar o referido desconto deverão proceder requerimento junto à Coordenadoria Geral de Pessoal, no prazo de 30 (trinta) dias antes do pagamento de seus salários, ficando desobrigados de quaisquer ônus.

Artigo 2º - Os valores procedentes do referido desconto serão repassados pela Prefeitura Municipal de Natividade em até 10 (dez) dias após o pagamento efetuado de seus servidores.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Natividade, 14 de Setembro de 2015.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NATIVIDADE

Natividade

Somos um só governo. Cuidando da nossa gente.

Francisco José Martins Bohrer
Prefeito Municipal